



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Auxílio/execução em:

- Estudos e levantamentos para acompanhar as peças de planejamento do Município, no que compete a área da educação;
- Cálculo dos repasses para atendimento do limite constitucional de 25% na Educação;
- Cálculo e acompanhamento dos limites legais dos recursos do FUNDEB;
- Cálculo e envio da declaração de débitos federais;
- Orientação Técnica da Receita Publica Municipal para aplicação conforme fonte de recursos definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- Registro da Despesa empenho, liquidação e pagamento;
- Conciliação Bancária;
- Análise e conferência da documentação de receita e despesa;
- Relatórios de Receitas e Despesas;
- Envio dos relatórios para consolidação das contas públicas (caso o município não tenha implantado o SIAFIC)
- Relatório Informatizado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 e outras Legislações do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e outros órgãos;
- Entrega das remessas mensais do Tribunal de contas dos Municípios;
- Entrega e publicação do RREO, RGF, MSC e DCA junto ao SICONFI;
- Envio dos dados contábeis ao Portal da Transparência do Órgão;
- Elaboração e Dados financeiros para as Audiências Públicas;
- Assessorar na elaboração dos procedimentos contábeis nos termos da lei Federal nº 4.320/64;
- Assessorar na elaboração dos relatórios especiais determinados pela Lei Complementar nº 101/2000 e demais leis federais;
- Assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas;
- Elaboração de relatórios gerenciais, balancetes e balanço geral.
- Assessoria na relação entre o poder Executivo/Legislativo/Tribunal de Contas;
- Pareceres, consultas e orientações contábeis;
- Acompanhamento das prestações de contas do município, junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios do Estado do Pará, até os seus respectivos julgamentos;
- Elaboração dos demonstrativos contábeis exigidos pela legislação vigente, alusivos às prestações de contas junto ao TCE e TCM excetuando-se neste item os seguintes demonstrativos: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Assessorar na Prestação de Contas de convênios firmados pela administração municipal;
- Assessorar na Prestação de Contas dos recursos recebidos pelo município.
- Acompanhar a regularidade do órgão junto ao CAUC;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- Elaboração e envio das declarações do SIOPE;
- Assessorar em negociação de débito ou regularidade do órgão junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

2. Possíveis soluções ao atendimento a necessidade

Opção 01	Opção 02	Opção 03
Atuação de Contadores que já prestam serviços para o Fundo Municipal de Educação	Atuação por Contadores servidores Públicos do Fundo Municipal de Educação	Contratação de Consultoria contábil especializado, com expertise na área, com experiências anteriores comprovadas.

A **opção nº01** não é favorável pois não há contadores que prestam serviços para o FME.

A **opção nº02** não há como ser praticada pois não possuímos servidores contadores;

A **opção nº03** é a **mais viável** para atender as nossas necessidades pois é necessário a atuação com expertise na área para termo maiores chances de êxito.

3. Levantamento de valor

O custo valor da contratação considerará o preço praticado pelo profissional, conforme orientação do TCU, por trata-se de impossibilidade de competição.

4. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de serviço justifica-se por ser necessário durante todo o ano de 2024 todo, ou seja, 12 meses. Trata-se ainda de serviço de caráter contínuo. No entanto, iremos respeitar o crédito orçamentário e inicialmente o contrato será somente até 31/12/2024.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Documento de identificação do representante legal e ato constitutivo;
- b) Comprovação de regularidade do Exercício da Atividade contábil;
- c) Comprovação de Regularidade Fiscal: Federal, Estadual e Municipal;
- d) Comprovação de Capacidade Técnica.

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de serviços Jurídicos.

6. Estimativa do Valor da Contratação

O custo valor da contratação considerará o preço praticado pelo profissional, conforme orientação do TCU, por trata-se de impossibilidade de competição.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução da necessidade não vislumbra o parcelamento pois trata-se de prestação de serviço, item único realizado todos os meses.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações nesses termos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há previsão de contratação no PCA.

10. Resultados Pretendidos



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

A contratação de consultoria contábil para o Fundo Municipal de Educação visa atingir diversos resultados e objetivos específicos. Abaixo estão os principais resultados pretendidos com a contratação:

- Acompanhamento do Planejamento Municipal na Área da Educação:

Realização de estudos e levantamentos para acompanhar as peças de planejamento do Município na área da educação.

- Cumprimento do Limite Constitucional de 25% na Educação:

Cálculo dos repasses para garantir o atendimento ao limite constitucional de 25% dos recursos para a educação.

- Gestão dos Recursos do FUNDEB:

Cálculo e acompanhamento dos limites legais dos recursos do FUNDEB.

- Atendimento às Obrigações Fiscais:

Cálculo e envio da declaração de débitos federais. Orientação Técnica da Receita Pública Municipal para aplicação conforme fonte de recursos definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

- Registro e Conciliação Financeira:

Registro da Despesa empenho, liquidação e pagamento. Conciliação Bancária.

- Controle e Análise da Documentação:

Análise e conferência da documentação de receita e despesa.

- Relatórios e Transparência:

Relatórios de Receitas e Despesas. Envio dos relatórios para consolidação das contas públicas (caso o município não tenha implantado o SIAFIC). Relatório Informatizado de acordo com as legislações vigentes. Entrega das remessas mensais do Tribunal de Contas dos Municípios. Entrega e publicação do RREO, RGF, MSC e DCA junto ao SICONFI. Envio dos dados contábeis ao Portal da Transparência do Órgão.

- Apoio em Audiências Públicas e Procedimentos Contábeis:

Elaboração e Dados financeiros para as Audiências Públicas. Assessoria na elaboração dos procedimentos contábeis nos termos da lei Federal nº 4.320/64.

- Assessoria e Relacionamento Institucional:

Assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional. Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas. Assessoria na relação entre o poder Executivo/Legislativo/Tribunal de Contas. Pareceres, consultas e orientações contábeis.

- Acompanhamento e Prestação de Contas:

Acompanhamento das prestações de contas do município junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios do Estado do Pará, até os seus respectivos julgamentos. Elaboração dos demonstrativos contábeis exigidos pela legislação vigente.

- Gestão de Convênios e Recursos Recebidos:

Assessorar na Prestação de Contas de convênios firmados pela administração municipal.

Assessorar na Prestação de Contas dos recursos recebidos pelo município.

- Regularidade Institucional:

Acompanhar a regularidade do órgão junto ao CAUC. Elaboração e envio das declarações do SIOPE.

- Negociação e Regularidade junto aos Órgãos Federais:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Assessorar em negociação de débito ou regularidade do órgão junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

11.Providências a serem Adotadas

Nenhumas providências precisam ser tomadas para fiel cumprimento do objetivo da aquisição.

12.Possíveis Impactos Ambientais

Os Possíveis Impactos Ambientais não se aplica na presente licitação.

13.Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável e necessária, considerando os princípios da eficiência, eficácia e legalidade.

14.Área requisitante

Setor Administrativo – FME

Gilvanete Oliveira Silva

15.Responsáveis:

Letícia Cardoso Santos Machado

Mat. Nº151673-6

03 de Janeiro de 2024, Placas – Pará.

Letícia Cardoso Santos Machado
Mat. Nº151673-6